



LEI Nº 2.709/2015

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do município, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 17.136,00 (dezesete mil cento e trinta e seis reais) no Orçamento Municipal de 2015, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

UNID. ORÇ.: 1101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

1101.0412200081.028 – Realização de Concurso Público.

FUNÇÃO: 04

PROGRAMA: 0008

SUB-FUNÇÃO: 122

PROJ./ATIV.: 1.028

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

17.136,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

UNID. ORÇ.: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

9999.9999999999.999 – Reserva de contingência.

FUNÇÃO: 99

PROGRAMA: 9999

SUB-FUNÇÃO: 999

PROJ./ATIV.: 9.999

999.99.99.00 – Reserva de contingência e reserva do RPPS.

17.136,00

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.671/2014, que dispõe sobre diretrizes orçamentárias de 2015, o seguinte objetivo.

0008 – Supervisão e coordenação administrativa – Dar suporte necessário para a Administração Municipal realizar concurso público para diversos cargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 23 DE MARÇO DE 2015.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

DIEGO ALOÍSIO HILGERT,
Secretário de Administração Interino.